



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

10º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 005/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, com sede na Rua XV de novembro, nº 360, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG nº 20.199.044-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 158.646.488-41, doravante denominada Prefeitura Municipal, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.505.153/0001-94, com endereço na Cidade de Mococa/SP, na Praça Jefferson Ferraz, nº 90, neste ato representado por seu Provedor, Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 04.270.256-3, inscrito no CPF nº 568.198.467-20, doravante denominada Conveniada, CONSIDERANDO as Portarias editadas pelo Ministério da Saúde que autoriza, excepcionalmente, o pagamento de leitos de UTI para atendimento dos pacientes COVID-19, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido ao presente Convênio, o valor de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), decorrentes das Portaria GM/MS nº 2.989, de 14 de julho de 2022, considerando a quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS relativo aos Procedimentos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas até o processamento de Abril/22, cujas internações tiveram alta (data de saída) durante os meses de janeiro e fevereiro/22 e subtraído os valores já aprovados na Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

GM/MS nº 977, de 28 de abril de 2022 e na Portaria GM/MS nº 1.308, de 30 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº 005/2021.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento do convênio, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal e da Conveniada e testemunhas, para publicação e execução.

Mococa, 28 de julho de 2022.


Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado

Provedor

RG nº: 04.270.256-3

CPF nº: 568.498.467-20



Dr. Eduardo Ribeiro Barison


Prefeito Municipal

RG nº 20.199.044-1

CPF nº 158.646.488-41

Testemunhas:


Márcio Paes
RG. 5.829.335-8


Fábio Delduca da Silva
Diretor de Saúde
RG: 43.164.070-2